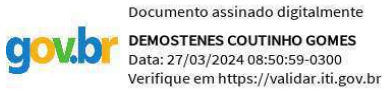



<b>ARESAN</b> AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>		
		DIRETORIA TÉCNICO-OPERACIONAL	Nº	003/2024
<b>1. ÓRGÃO FISCALIZADOR</b>				
NOME:	ARESAN - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO			
ENDEREÇO:	AV. ANSELMO ALVES, 1.111/SALA 07 – TIBERY – UBERLÂNDIA/MG – CEP: 38.405-167			
CNPJ:	46.414.316/0001-20			
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO</b>				
NOME:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE Uberlândia			
CNPJ:	25.769.548/0001-21			
ENDEREÇO:	AV. RONDON PACHECO, 6400 - TIBERY, UBERLÂNDIA - MG			
QUALIFICAÇÃO:	AUTARQUIA MUNICIPAL DA CIDADE DE UBERLÂNDIA, INSCRITA NO CNPJ INFORMADO			
<b>3. LOCAL, DATA E HORA DA LAVRATURA</b>				
LOCAL:	SEDE DA ARESAN - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, AV. ANSELMO ALVES, 1.111/SALA 07 – TIBERY – UBERLÂNDIA/MG – CEP: 38.405-167			
DATA:	27/03/2024	HORA:	9:00:00	
<b>4. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO</b>				
Por meio da ouvidoria da ARESAN Processos N° 006 e 007 de 2024, foi apresentada reclamação a respeito do prazo de análise de projetos hidrossanitários do DMAE (projetos N° 88/2024 e 403/2024). O contribuinte afirma que houve demora demasiada neste tipo de atendimento. Por meio de vistoria na sede do DMAE, foi analisada a situação destes projetos e também solicitado que a Prodaub apresentasse o histórico da entrada destes projetos no sistema. Comprovou-se por meio do OFÍCIO N° 4495/2024/NARCD/DGA e OFÍCIO N° 1466/2024/PRODAUB que o Projeto N° 88/2024 foi analisado no prazo de 16 dias úteis, excedendo o prazo de 14 dias úteis previsto no item 10.10 da TABELA 10 da Resolução N° 001, de 27 de Janeiro de 2023. Motivo pelo qual foi emitido o presente Auto de infração.				
<b>5. PRAZO PARA DEFESA/INTIMAÇÃO PARA CUMPRIR-LA OU IMPUGNÁ-LA</b>				
10 (dez) dias úteis, conforme Art. 26 da Resolução ARESAN N° 001, 27 DE JANEIRO DE 2023.				
<b>6. PAGAMENTO DA MULTA</b>				
Art. 32 da Resolução ARESAN N° 001, 27 DE JANEIRO DE 2023.				
<b>7. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFRINGIDOS E ENQUADRADOS:</b>				
Descumprimento do item 10.10, da Tabela 10, da Resolução ARESAN N° 001, 27 DE JANEIRO DE 2023. Análise de projeto hidrossanitário: Residencial Multifamiliar acima de 36 unidades/comercial/industrial.				
<b>8. PENALIDADE:</b>				
MULTA - Art. 13, I da Resolução ARESAN N° 001, 27 DE JANEIRO DE 2023. GRAVIDADE LEVE.				
<b>9. APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA: ( X ) SIM ( ) NÃO</b>				
Art. 19 e seguintes, da Resolução ARESAN N° 001, 27 DE JANEIRO DE 2023.				
<b>10. VALOR DA MULTA:</b>				
Art. 13, Parágrafo único, c/c Art. 19 e seguintes, da Resolução ARESAN N° 001, 27 DE JANEIRO DE 2023. GRAVIDADE LEVE.				
<b>11. ORIENTAÇÕES AO AUTUADO:</b>				
O autuado pode apresentar defesa no prazo estabelecido no item 5 e especificar as provas que pretende produzir.				
<b>11. IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) AUTUANTE(S):</b>				
NOME:	DEMOSTENES COUTINHO GOMES			
CARGO/FUNÇÃO:	ENGENHEIRO CIVIL	MATRÍCULA ARESAN:	006	
ASSINATURA:	 Documento assinado digitalmente <b>DEMOSTENES COUTINHO GOMES</b> Data: 27/03/2024 08:50:59-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a>		LOCAL E DATA:	Uberlândia-MG, 27 de Março de 2023
NOME:	MARCELO DA SILVA GOMES			
CARGO/FUNÇÃO:	OUVIDOR	MATRÍCULA ARESAN:	015	
ASSINATURA:	 Documento assinado digitalmente <b>MARCELO DA SILVA GOMES</b> Data: 27/03/2024 09:05:24-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a>		LOCAL E DATA:	Uberlândia-MG, 27 de Março de 2023
<b>12. RECEBIMENTO PELO AUTUADO</b>				
Via e-docs				